

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1737 DE 10 DE MARÇO DE 2016** - Indica os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CADEB, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei nº 934 de 23 de março de 2009, que altera o art. 2º da Lei nº 749/2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CADEB, DECRETA: Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação CADEB, será constituído dos seguintes Membros a saber: I Executivo/ Secretária da Educação: a) Titular Kathleen Maria Archanjo Mont'Alverne; b) Suplente Ana Rosa de Andrade Parente; c) Titular Francisco Nailton de Meneses; d) Suplente Ilany do Nascimento Duarte; II - Professor de Escola Municipal: a) Titular Maria Suzana Araújo Moreira; b) Suplente Gilvan Azevedo Ferreira; III - Diretor de Escola Municipal: a) Titular Raimundo Iran Félix da Silva; b) Suplente Valdecira Frota Araújo; IV Servidor de Escola Municipal: a) Titular Maria Luiza Fernandes da Silva; b) Suplente Maria Auxiliadora Bento; V Pais de Aluno: a) Titular Maria Rejane Pinho Venuto; b) Suplente Simone Pereira Rufino; c) Titular Lidiane Gomes da Costa; d) Suplente Raquel Silvino Fernandes; VI Estudante Educação Básica: a) Titular Francisca Cleidiane Nascimento Sousa; b) Suplente Ana Terezinha da Costa; c) Titular Samila Policarpo Rodrigues; d) Suplente Luiza Nara do Nascimento Costa; VII Conselho Municipal de Educação: a) Titular Francisca Daniele de Lima Cardoso; b) Suplente Maria da Penha Cardoso; VIII Conselho Tutelar: a) Titular Wagner Ribeiro de Albuquerque; b) Suplente Romário Araújo de Sousa. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

## GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE SOBRAL, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO.** A PREFEITURA DE SOBRAL, através do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sobral, que no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 1.180/2012 e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenharem as funções constantes no ANEXO III deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, junto à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude. 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Coordenadoria da Juventude, em cooperação técnica com o SINE/IDT. 1.2 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atender a excepcionalidade das atividades relacionadas a programas/projetos/serviços executados pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude ; 1.3 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o exercício financeiro de 2016, assinado entre

as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade; 1.4 - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; Apresentar comprovação. d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Possuir ensino superior completo; f) Possuir reconhecida idoneidade moral (folha de antecedentes criminais); g) Não estar cumprindo penalidade de qualquer natureza decorrente de exercício de função pública. Vedação a pena de caráter perpétuo. h) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.6, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; i) Atender às condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 1.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinarem, constatados pela Coordenadoria da Juventude, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos, por ordem decrescente, formada pela presente Seleção Pública. 2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO Cargo : Técnico de Referência de Juventude. Carga horária semanal: 40 H Salário Base: R\$ 1.800,00 Vagas: 03 vagas + cadastro de reserva. Perfil : Profissional de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Atribuições : 1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos aos Jovens. 2. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; 3. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; 4. Realização da busca ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; 5. Acompanhamento de jovens em descumprimento de condicionalidades; 6. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. 7. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 8. Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1 Solicitações de Inscrição 3.1.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 3.1.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.1.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.2 - Local de inscrição: Coordenadoria da Juventude da Prefeitura Municipal de Sobral, situada no Centro de Educação a Distância (CED). Rua Iolanda Barreto 317 Derby Sobral, Ceará. 3.3 Período de inscrição: 16,17 e 18/03/2016, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min. 3.4 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma; b) Cópias nítidas dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - CPF; - Comprovante de Residência; - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Ter cursado o Ensino Superior nas áreas de:



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral  
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município  
Fátima Lúcia Martins Dantas  
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria de Souza Rosa  
Secretário da Gestão  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa  
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire  
Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro  
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Ciências Sociais. - Cópia do Certificado de Conclusão do ensino superior cópia e Histórico; c) Currículo Padronizado com foto 3x4, conforme modelo constante do Anexo IV Padronizado, fotocópia comprobatória das informações descritas. 3.5 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo IV e V (conforme nível de escolaridades). 3.6 - Não será cobrada taxa de inscrição. 3.7 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.8 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 3.9 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 4.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 4.2- De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 4.3- Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 4.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.3; 4.5- No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 4.6- Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7- Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência esteja especificada na Ficha de Inscrição. 4.8- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;

4.11- Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 5. DO PROCESSO SELETIVO: 5.1 - A Seleção Pública será composta de duas etapas com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, abaixo descritas: a) 1ª etapa: Avaliação Curricular Padronizada. b) 2ª Etapa: Redação e Prova objetiva. 6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: 6.1 A primeira etapa do Processo Seletivo será constituída pela Avaliação Curricular Padronizada e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes do Anexo III deste Edital. 6.2. - A Avaliação Curricular Padronizada terá caráter eliminatório e classificatório, e limitando-se ao valor mínimo de 20 (vinte) pontos podendo o candidato atingir a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo III e IV. 6.3 - O candidato que não obtiver nesta fase pontuação mínima equivalente a 20 (vinte) pontos será eliminado do certame. 6.4 - Ao Currículo Padrão devem ser anexadas cópias de todos os títulos descritos no Currículo Padronizado (Anexo V e VI). 6.5 - A experiência de trabalho poderá ser comprovada através de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado; ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência. 6.6 - Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 6.7 - Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 6.8 - Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação Curricular padronizada que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 6.9 - A relação dos candidatos aprovados na primeira Etapa da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda Etapa será divulgada no site: [http://www.sobral.ce.gov.br/site\\_novo/](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/) e flanelógrafo da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas. Conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo 7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 7.1 - A segunda etapa consistirá de Redação e Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório; 7.2 A redação e a prova objetiva serão fiscalizadas por duas pessoas; 7.3 O Local, data e horário da redação e da prova serão divulgados juntamente com o resultado da primeira fase da seleção no site: [http://www.sobral.ce.gov.br/site\\_novo/](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/) e flanelógrafo da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I. 7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a redação e prova objetiva, no dia indicado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos; 7.5 - Será avaliado o conhecimento baseado na Política Nacional de juventude. 7.6 A Prova Objetiva será composta por 15 (quinze) questões e a redação será pontuada de 0 (zero) a 20 (dez), onde terá o total de 50 pontos. 8 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 8.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da análise de Currículo Padronizado, redação e prova objetiva. Serão considerados selecionados

na presente Seleção Públicos, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos nos somatório das primeiras e segundas etapas. 8.2 - A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por Localidade/Serviço e pela ordem decrescente da nota final. 8.3 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º-O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 2º-O candidato que possuir maior pontuação na Redação; 3º-O Candidato que possuir maior idade. 8.4 A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo Simplificado constante no Anexo I deste edital. 8.5 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 8.6 - A Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - COOJUV, poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de nível médio e a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, a critério da administração pública. 9 - DOS RECURSOS: 9.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do processo seletivo. 9.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentada, na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, localizada à Rua Iolanda Barreto, 317 Derby Clube, Sobral - CE. 9.3 O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma do Anexo I: 9.4 - O candidato que queira ressurgir contra o resultado de cada etapa poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação do respectivo resultado parcial. 9.5 - Não serão avaliados recursos sem identificação e sem fundamentação. 9.6 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 9.7 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 10 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 10.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova; e) Faltar ou chegar atrasado para a prova; f) For considerado não aprovado na Avaliação do Currículo; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 11.2 - A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 11.3 - A presente Seleção Pública terá validade até 31/12/2016. 11.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 11.5 - A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe Técnica da Gestão da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e SINE. 11.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. 11.7 O contrato a ser celebrado é de prestação de serviço autônomo, não havendo formação de vínculo celetista ou institucional com a Prefeitura Municipal de Sobral. Sobral-CE, 11 de Março de 2016. Luciano de Arruda Coelho Filho - Chefe de Gabinete da Prefeitura de Sobral.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016  
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período das Inscrições no processo seletivo.	16,17 e 18/03/2016	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Sobral - CE Centro de Educação a Distância(CED) situada na Rua Iolanda Barreto, nº 317 - Derby Clube.
Avaliação curricular.	21/03/2016	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Sobral - CE Centro de Educação a Distância(CED) situada na Rua Iolanda Barreto, nº 317 - Derby Clube.
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase da Seleção.	22/03/2016	Quadro de avisos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Impresso Oficial de Município - IOM e no site <a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> .
Prazo Recursal.	23/03/2016	-
Divulgação do Resultado Definitivo da Primeira Fase da Seleção.	24/03/2016	Quadro de avisos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Impresso Oficial de Município - IOM e no site <a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> .
Convocação para a Segunda Fase da Seleção e Divulgação do Dia, Horário e Local da Redação e Prova Objetiva.	24/03/2016	Quadro de avisos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Impresso Oficial de Município - IOM e no site <a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> .
Redação e Prova Objetiva para Recreador e Articulador Social.	28/12/2016	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Sobral - CE Centro de Educação a Distância(CED) situada na Rua Iolanda Barreto, nº 317 - Derby Clube.
Resultado parcial da 2ª fase da Seleção.	29/03/2016	Quadro de avisos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Impresso Oficial de Município - IOM e no site <a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> .
Prazo Recursal.	30/03/2016	-
Resultado Final fase da Seleção	31/03/2016	Quadro de avisos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Impresso Oficial de Município - IOM e no site <a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> .

Entrega de documentação dos Selecionados - no momento da convocação.  
Na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - Coojuv - Centro de Educação a Distância (CED) situada na Rua Iolanda Barreto, nº 317 - Derby Clube.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_  
 SEXO: M ( ) F ( ) NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefones.: \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ C. Reservista: \_\_\_\_\_  
 Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
 ( ) Pessoa com deficiência: \_\_\_\_\_

OPÇÃO- Marcar somente uma

<input type="checkbox"/> Articulador Social
<input type="checkbox"/> Recreador

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016

Assinatura do  
candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

( ) Deficiência \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da Prova.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2016.

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº  
001/2016**

**Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino Médio/Completo**

TÍTULO	MÍNIMO	MAXIMO
1. Certificado e/ou de declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando)	12	15
2. Certificado ou Declaração - Ensino Médio (Conclusão ou cursando)	08	10
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	4	8
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	1	6
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	2	5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>	

**ANEXO V- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados ao **NÍVEL Superior Completo** do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

<b>1. Formação:</b> Certificado e/ou de declaração - Curso de Graduação	
<b>2. Formação:</b> Certificado ou Declaração - Ensino Médio (Conclusão)	
<b>3. Nome do curso:</b> Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) curso.	<b>Carga horária</b>
3.1	
3.2	
<b>4. Nome do curso:</b> Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>Carga Horária</b>
4.1	
4.2	
<b>5. Nome do curso:</b> Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 08 (oito)	<b>Carga Horária</b>
5.1	
5.2	
<b>6. Experiência Profissional:</b> Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses.	<b>Carga horária</b>
6.1	
6.2	
6.3	
<b>7. Outras Experiências Profissionais:</b> Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um)	<b>Carga Horária</b>
7.1	
7.2	

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_ (responsável pelo recebimento)

**SECRETARIA DA GESTÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Interino da Gestão Sr. José Djalma Gomes. **CONTRATADA:** Antonia Alda Vasconcelos Nascimento, CPF: nº 502.692.083-72 **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Praça da Matriz, s/n, Distrito de Patriarca, Sobral/CE, destinando-se a sua utilização para o funcionamento da Agência dos Correios naquela localidade. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 037/2016. **PROCESSO:** 01386/16. **VALOR MENSAL:** R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.428,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2016.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA 085/2016 SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º

da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0884315 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidor JOELMA FROTA DE SÁ ocupante do cargo de PEB Classe B Ref 2 04 hs matrícula 9468, Esc. Prof. Yedda Frota - Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de janeiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, que faz jus, com vigência de 01 de abril de 2016 a 30 de junho de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 15 de março de 2016. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

**PORTARIA 079/2016 SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0056916 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidor FRANCISCA FRANCINILDES MARTINS PONTE ocupante do cargo de PEB Classe C Ref 4 04 hs matrícula 2699, Cei José Lourenço da Silva - Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de junho de 2000 a 01 de junho de 2005, que faz jus, com vigência de 07 de março de 2016 a 06 de junho de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 04 de março de 2016. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016031101 - CONVÊNIO Nº 2016031101 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, **CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.981/0001-56, doravante denominado **CONVENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA**, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola **FUNDAE**, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da **ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF**, neste Município. **VIGÊNCIA:** 11 de março a 31 de dezembro de 2016. **DATA:** Sobral, 11 de março de 2016.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 039/2016**, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 001, Campos dos Velhos, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxiliar III da Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 56.064,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e quatro reais). **DATA:** 10/03/2016. Sobral - Ceará. **Julio Cesar da Costa Alexandre** Secretário da Educação.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 038/2016**, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 147, Campos dos Velhos, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxiliar II da Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil cento e oitenta e reais). **DATA:** 10/03/2016. Sobral - Ceará. **Julio Cesar da Costa Alexandre** Secretário da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ERRATA DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação e Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental), PNAEC (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creches), PNAEP (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), Mais Educação e AEE (Alunos Especiais) para o ano de 2016 destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 726, folha nº 01 de 18 de fevereiro de 2016.

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V.Total	FORNECEDOR	CPF/ CNPJ
1	Abóbora/Jerimum, Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sementes, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	Quilo	420	R\$ 2,82	R\$ 1.184,40	IRANILDO SOUSA GOMES	091.413.467-18
2	Alface, De 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de 400g.	PÉ	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA COSTA MELO	059.874.853-98
			400	R\$ 1,52	R\$ 608,00	IRANILDO SOUSA GOMES	091.413.467-18
3	Banana, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo.	Quilo	6.500	R\$ 3,90	R\$ 25.350,00	ESCOLA AGRICOLA	07.598.634/0001-37
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	JOAQUIM GOMES DOS SANTOS	732.733.557-72
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	FRANCISCO EVERTON HONÓRIO MENEZES	066.905.093-89
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	691.107.513-00
			5.127	R\$ 3,90	R\$ 19.995,30	EDILÂNIA DE CASTRO FREDERICO	063.951.543-62
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	FRANCISCO WAGNER DA SILVA	026.061.643-50
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	PAULO JUNIOR D. DOS SANTOS	045.227.923-28
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	JOSÉ ERIVALDO S. CRUZ	000.013.473-22
			1.319	R\$ 3,90	R\$ 5.144,10	CARLOTA RODRIGUES DA SILVA	310.676.033-87
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	FRANCISCO ISMAEL DUARTE VIANA	016.363.193-00
5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	JONAS DA SILVA BARBOSA	011.393.583-83			
4	Batata Doce, Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, integros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	Quilo	420	R\$ 3,05	R\$ 1.281,00	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-91
5	Cenoura, Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, integros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	Quilo	37.963	R\$ 3,80	R\$ 68.259,40	ESCOLA AGRICOLA	07.598.634/0001-37
			342	R\$ 3,55	R\$ 1.214,10	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR ITAPIPOCA	12.272.377/0001-89
6	Cheiro Verde, De 1ª qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha; de cor verde escuro, isento de sementes de adoeçimento. Separados em maços de 50g.	Maço	61.250	R\$ 0,96	R\$ 58.800,00	ESCOLA AGRICOLA	07.598.634/0001-37
			3.416	R\$ 0,96	R\$ 3.279,36	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-91
			4.000	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00	IRANILDO SOUSA GOMES	091.413.467-18
			4.000	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00	VANDERLEY LIMA SILVA	931.743.733-87
			3.174	R\$ 0,75	R\$ 2.380,50	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR ITAPIPOCA	12.272.377/0001-89
7	Mamão Formosa, Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias tóxicas.	Quilo	15.420	R\$ 2,55	R\$ 39.321,00	ESCOLA AGRICOLA	07.598.634/0001-37
8	Manga, Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, integros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	Quilo	840	R\$ 2,35	R\$ 1.974,00	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-91
9	Pimentão verde, De primeira qualidade com bom vigor e com tamanho médio, com coloração verde-escuro, firme e sem rachadura, isento de parasitas e pragas.	Quilo	1.327	R\$ 4,56	R\$ 6.051,12	IRANILDO SOUSA GOMES	091.413.467-18
			1.327	R\$ 4,56	R\$ 6.051,12	VANDERLEY LIMA SILVA	931.743.733-87
			1.500	R\$ 4,56	R\$ 6.840,00	MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	169.457.273-00
			440	R\$ 4,56	R\$ 2.006,40	JOSÉ ISMAEL LÉONCIO CAVALCANTE	030.993.143-66
			580	R\$ 4,56	R\$ 2.644,80	ANTÔNIO LEÔNIO CAVALCANTE	312.993.143-66
			1.500	R\$ 4,56	R\$ 6.840,00	ANA PAULA MOURA CIPRIANO	021.461.513-82
			1.500	R\$ 4,56	R\$ 6.840,00	FRANCISCA CRISTIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	021.461.523-24
			550	R\$ 4,56	R\$ 2.508,00	CRISNAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	104.573.814-00
			1.329	R\$ 4,56	R\$ 6.062,24	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA COSTA MELO	059.874.853-98
			650	R\$ 4,56	R\$ 2.964,00	JOELMA DE OLIVEIRA PRUDÊNCIO	969.494.573-91
10	Tomate, De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilo.	Quilo	1.400	R\$ 4,56	R\$ 6.384,00	SAMARA ARAÚJO RODRIGUES	608.489.753-32
			550	R\$ 4,56	R\$ 2.508,00	MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO	879.995.993-49
			550	R\$ 4,56	R\$ 2.508,00	MARILIA DA SILVA VERAS	038.026.113-81
			680	R\$ 4,56	R\$ 3.100,80	LUIZ PEDRO MENDES NETO	044.928.323-27
			550	R\$ 4,56	R\$ 2.508,00	ELISIANA SOARES OLIVEIRA	039.444.903-71
			1.380	R\$ 4,56	R\$ 6.292,80	ANTONIA ARAUJO RODRIGUES	958.851.103-87
			1.380	R\$ 4,56	R\$ 6.292,80	ANA CÁSSIA ARAUJO RODRIGUES	718.483.843-68
			1.400	R\$ 4,56	R\$ 6.384,00	FRANCISCA MIRIAM DA SILVA	010.000.153-00
			1.370	R\$ 4,56	R\$ 6.247,20	ALDERI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	758.506.643-00
			420	R\$ 4,78	R\$ 2.007,60	JOSÉ ISMAEL LÉONCIO CAVALCANTE	030.993.143-66
600	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00	ANTÔNIO LEÔNIO CAVALCANTE	312.342.163-53			
2.092	R\$ 4,78	R\$ 9.999,76	ANA PAULA MOURA CIPRIANO	021.461.513-82			
1.674	R\$ 4,78	R\$ 8.001,72	FRANCISCA CRISTIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	021.461.523-24			
2.600	R\$ 4,78	R\$ 12.428,00	JOELMA DE OLIVEIRA PRUDÊNCIO	969.494.573-91			
2.510	R\$ 4,78	R\$ 11.997,80	LUIZ PEDRO MENDES NETO	044.928.323-27			
2.659	R\$ 4,78	R\$ 12.710,02	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-91			
4.182	R\$ 4,78	R\$ 19.989,96	MARIA DORVANDA DE CASTRO FREDERICO	790.782.813-91			
4.183	R\$ 4,78	R\$ 19.994,74	MARCIA MARIA BARBOZA SOUSA	736.440.213-68			
4.184	R\$ 4,78	R\$ 19.999,52	GERARDO BATISTA FREDERICO	736.362.233-72			
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 608.709,16</b>		

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V.Total	FORNECEDOR	CPF/ CNPJ
1	Abóbora/Jerimum, Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sementes, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	Quilo	420	R\$ 2,82	R\$ 1.184,40	IRANILDO SOUSA GOMES	091.413.467-18
2	Alface, De 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de 400g.	PÉ	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA COSTA MELO	059.874.853-98
			400	R\$ 1,52	R\$ 608,00	IRANILDO SOUSA GOMES	091.413.467-18
3	Banana, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo.	Quilo	3.500	R\$ 3,90	R\$ 13.650,00	JOSÉ ISMAEL LÉONCIO CAVALCANTE	030.993.143-66
			3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00	ANTÔNIO LÉONCIO	312.342.163-53
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	JOAQUIM GOMES DOS SANTOS	732.733.557-72
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	FRANCISCO EVERTON HONÓRIO MENEZES	066.905.093-89
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	691.107.513-00
			5.127	R\$ 3,90	R\$ 19.995,30	EDILÂNIA DE CASTRO FREDERICO	063.951.543-62
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	FRANCISCO WAGNER DA SILVA	026.061.643-50
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	PAULO JUNIOR D. DOS SANTOS	045.227.923-28
			5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	JOSÉ ERIVALDO S. CRUZ	000.013.473-22
			1.319	R\$ 3,90	R\$ 5.144,10	CARLOTA RODRIGUES DA SILVA	310.676.033-87
5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	FRANCISCO ISMAEL DUARTE VIANA	016.363.193-00			
5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	JONAS DA SILVA BARBOSA	011.393.583-83			
4	Batata Doce, Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, integros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	Quilo	420	R\$ 3,05	R\$ 1.281,00	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-91
5	Cenoura, Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, integros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	Quilo	640	R\$ 3,80	R\$ 2.432,00	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-91
			342	R\$ 3,55	R\$ 1.214,10	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR ITAPIPOCA	12.272.377/0001-89
6	Cheiro Verde, De 1ª qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha; de cor verde escuro, isento de sementes de adoeçimento. Separados em maços de 50g.	Quilo	770	R\$ 3,80	R\$ 2.926,00	MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	169.457.273-00
			530	R\$ 3,80	R\$ 2.014,00	JOSÉ ISMAEL LÉONCIO CAVALCANTE	030.993.143-66
			700	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00	ANTÔNIO LÉONCIO CAVALCANTE	312.342.163-53
			831	R\$ 3,80	R\$ 3.157,80	ANA PAULA MOURA CIPRIANO	021.461.513-82
			1.357	R\$ 3,80	R\$ 5.156,60	FRANCISCA CRISTIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	021.461.523-24
			1.640	R\$ 3,80	R\$ 6.232,00	ALDERI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	758.506.643-00
			630	R\$ 3,80	R\$ 2.394,00	JOELMA DE OLIVEIRA PRUDÊNCIO	969.494.573-91
			3.500	R\$ 3,80	R\$ 13.300,00	SAMARA ARAÚJO RODRIGUES	608.489.753-32
			680	R\$ 3,80	R\$ 2.584,00	MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO	879.995.993-49
			700	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00	MARILIA DA SILVA VERAS	038.026.113-81
520	R\$ 3,80	R\$ 1.976,00	LUIZ PEDRO MENDES NETO	044.928.323-27			
695	R\$ 3,80	R\$ 2.641,00	ELISIANA SOARES OLIVEIRA	039.444.903-71			
1.640	R\$ 3,70	R\$ 6.068,00	ANTONIA ARAUJO RODRIGUES	958.851.103-87			
1.630	R\$ 3,80	R\$ 6.194,00	ANA CÁSSIA ARAUJO RODRIGUES	718.483.843-68			
1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00	FRANCISCA MIRIAM PAULINO DA SILVA	010.000.153-00			

6	Cheiro Verde, De 1ª qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha; de cor verde escuro, isento de sementes de adoeçimento. Separados em maços de 50g.	Maço	3.174	R\$ 0,75	R\$ 2.380,50	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR ITAPIPOCA	12.272.377/0001-89
			7.500	R\$ 0,96	R\$ 7.200,00	CRISNAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	104.573.814-00
			7.820	R\$ 0,96	R\$ 7.507,20	ALDERI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	758.506.643-00
			7.500	R\$ 0,96	R\$ 7.200,00	MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO	879.995.993-49
			7.500	R\$ 0,96	R\$ 7.200,00	MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO	038.026.113-81
			7.500	R\$ 0,96	R\$ 7.200,00	ELISIANA SOARES OLIVEIRA	039.444.903-71
			7.800	R\$ 0,96	R\$ 7.488,00	ANTONIA ARAUJO RODRIGUES	958.851.103-87
			7.810	R\$ 0,96	R\$ 7.497,60	ANA CÁSSIA ARAUJO RODRIGUES	718.483.843-68
			7.820	R\$ 0,96	R\$ 7.507,20	DA SILVA	010.000.153-00
			3.416	R\$ 0,96	R\$ 3.279,36	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-91
4.000	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00	IRANILDO SOUSA GOMES	091.413.467-18			
4.000	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00	VANDERLEY LIMA SILVA	931.743.733-87			
7	Mamão Formosa, Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias tóxicas, sujidades.	Quilo	3.900	R\$ 2,55	R\$ 9.945,00	MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	169.457.273-00
			2.900	R\$ 2,55	R\$ 7.395,00	MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO	879.995.993-49
			2.810	R\$ 2,55	R\$ 7.165,50	MARILIA DA SILVA VERAS	038.026.113-81
			2.900	R\$ 2,55	R\$ 7.395,00	ELISIANA SOARES OLIVEIRA	039.444.903-71
			2.910	R\$ 2,55	R\$ 7.420,50	CRISNAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	104.573.814-00
8	Manga, Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, integros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	Quilo	840	R\$ 2,35	R\$ 1.974,00	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-91

9	Pimentão verde, De primeira qualidade com bom vigor e com tamanho médio, com coloração verde-escuro, firme e sem rachadura, isento de parasitas e pragas.	Quilo	1.327	R\$ 4,56	R\$ 6.051,12	IRANILDO SOUSA GOMES	091.413.467-18
			1.327	R\$ 4,56	R\$ 6.051,12	VANDERLEY LIMA SILVA	931.743.733-87
			1.500	R\$ 4,56	R\$ 6.840,00	MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	169.457.273-00
			440	R\$ 4,56	R\$ 2.006,40	JOSÉ ISMAEL LÉONCIO CAVALCANTE	030.993.143-66
			580	R\$ 4,56	R\$ 2.644,80	ANTÔNIO LEÔNIO CAVALCANTE	312.993.143-66
			1.500	R\$ 4,56	R\$ 6.840,00	ANA PAULA MOURA CIPRIANO	021.461.513-82
			1.500	R\$ 4,56	R\$ 6.840,00	FRANCISCA CRISTIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	021.461.523-24
			550	R\$ 4,56	R\$ 2.508,00	CRISNAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	104.573.814-00
			1.329	R\$ 4,56	R\$ 6.062,24	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA COSTA MELO	059.874.853-98
			650	R\$ 4,56	R\$ 2.964,00	JOELMA DE OLIVEIRA PRUDÊNCIO	969.494.573-91
10	Tomate, De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilo.	Quilo	1.400	R\$ 4,56	R\$ 6.384,00	SAMARA ARAÚJO RODRIGUES	608.489.753-32
			550	R\$ 4,56	R\$ 2.508,00	MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO	879.995.993-49
			550	R\$ 4,56	R\$ 2.508,00	MARILIA DA SILVA VERAS	038.026.113-81
			680	R\$ 4,56	R\$ 3.100,80	LUIZ PEDRO MENDES NETO	044.928.323-27
			550	R\$ 4,56	R\$ 2.508,00	ELISIANA SOARES OLIVEIRA	039.

Básica. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Graduação em enfermagem; b) Participação em Projetos de Formação para o SUS; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. d) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea "e" do item 3.1., poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, sendo ainda, a alínea "e" pré-requisito para a contratação. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do Professor Coordenador Geral: a) Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos Professores/ Coordenadores locais e facilitadores dos cursos; b) Promover a articulação política com gestores em nível regional e local para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos; c) Apresentar à Coordenação de Educação Permanente relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; d) Manter a equipe de trabalho informada sobre normas e procedimentos da EFSFVS, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos; e) Cumprir, quando necessário, cronograma de viagens aos municípios-sede dos cursos; f) Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenação de Educação Permanente; g) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso preparação, execução e avaliação; h) Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de sua equipe; i) Executar outras atividades correlatas. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 08 (oito) meses, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. 5.2. Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 236/2011-CIB/CE 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato aprovado e contratado desenvolverá suas atividades prioritariamente no município de Sobral e, esporadicamente em outros Municípios da Macrorregião de Saúde de Sobral.

#### 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	15 a 23 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Resultado das inscrições deferidas	28 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação curricular	29 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	30 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	31 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	01 de abril de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 15 a 23 de março de 2016, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III Cópia do diploma de graduação e do certificado de pós graduação lato sensu; IV Cópia da cédula de Identidade e do CPF; V Cópia do título de eleitor; VI- Cópia da carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço; VIII Currículo padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações; IX Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). 8.3 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constante da Avaliação Curricular (Julgamento dos Títulos e Documentos). 9.2. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de

desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I Maior Titulação; II - Maior Tempo de Conclusão do Curso de Graduação. III Maior Idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL 13.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 13.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 13.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário (por tempo determinado) e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 14 de março de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral - Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

FOTO	Nome Completo:		
	Identidade:		
	CPF:		
	Estado Civil		
	Data do Nascimento	____/____/____	
Sexo:	( ) Masculino ( ) Feminino	Cert. Reservista	
Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:		
Nº CTPS	Nº PIS		
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:		
E-mail:			
TEL. Fixo: ( )	Celular ( )		
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término	
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado			
OBS:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 27/2016.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 27/2016

Data Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Assinatura da secretaria da EFSFVS \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a vaga de \_\_\_\_\_ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

**Art. 37.**  
**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:**  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
**XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.**

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.  
Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III  
CURRÍCULO PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6 pontos por certificado (máximo 6 pontos)	Pontuação: Nº da folha	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos(máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	4,0 pontos por certificado (máximo 16 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por certificado (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 04 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	4 pontos por publicação (máximo 16 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3,0 pontos por apresentação (máximo 12 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Projeto de extensão	Máximo de 05 nos últimos 5 anos	4,0 pontos (máximo de 20 pontos)		
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato ( Coordenação)	Máximo de 05 anos	2 ponto por cada ano, contados nos últimos 5 anos ( máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		<b>TOTAL</b>		

Sobral, CE, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 20

Assinatura do Candidato

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2016 DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL  
CONVOCAÇÃO PARA PRIMEIRA CHAMADA  
CADASTRO DE RESERVA**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

NOME	LOTAÇÃO
1. Francisco Cleiton Felix Ferreira	Espaço Cultural de Taparuaba Maria Júlia Teixeira

**COMUNICADO**

Os candidatos convocados devem portar os documentos, abaixo listados conforme item 11.4.2 do Edital, para a realização da contratação e divulgação das lotações, visando o atendimento primordial das determinações do Edital nº 01/2016.

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital;
- e) Fotocópia do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
- g) Registro de nascimento de filhos, se houver.

Salientamos, a todos os candidatos e interessados, todas as informações acerca da contratação temporária e data para início das prestações de serviços serão fornecidas no dia 15/03/2016, impreterivelmente, das 08h00min as 13h00min.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**

**EXTRATO DE CONTRATO** - Contrato nº 0332015.2-S.S.C de prestação de serviço de diária em hotel, com café da manhã, para técnicos e outros profissionais de outros municípios a serviço desta municipalidade, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I Termo de Referência do Edital de pregão presencial nº 033/2015, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0169015, firmado entre o Município de Sobral CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida e a empresa Verde Rio Hotelaria e Serviços Ltda. ME, CNPJ-11.119.758/0001-60, na pessoa da Sra. Gleiciane Vieira Silva. Valor global de R\$ 4.919,72 (Quatro mil, novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), com vigência de 04/02/2016 a 08/03/2016, ou quando exaurir-se o objeto desse instrumento. Assinatura: 04 de fevereiro de 2016.

**SECRETARIA DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇO** - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Ampliação de 630m de rede de água tratada no Distrito de São José do Torto, no Município de Sobral-CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. EMPRESA EXECUTORA: R.R. Portela Construções e Locação de Veículos LTDA-ME. FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 13.792,95 (Treze mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). Autorizamos a empresa R.R. Portela Construções e Locação de Veículos LTDA-ME, a iniciar os serviços de Contratação de Empresa Especializada na Ampliação de 630m de rede de água tratada no Distrito de São José do Torto, no Município de Sobral-CE no valor de R\$ 13.792,95 (Treze mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). Sobral, 11 de Março de 2016. Francisco Renan de Azevedo Portela - Empresa Construtora - Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Secretário de Obras.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIÁRIA EM HOTEL, COM CAFÉ DA MANHÃ, PARA TÉCNICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE OUTROS MUNICÍPIOS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 27/02/2016 e homologado em 14/03/2016.

**SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO** - CONVÊNIO Nº 2016031401 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, Sra. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. CONVENIENTE: ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES, representada pela Sr. ROBERTO GALVÃO LIMA. OBJETO: realização do Projeto "Semana Santa 2016". VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 de abril de 2016. DATA: 14 de março de 2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de março de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ITEM	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	SANTA CASA DE MISERIDORDIA DE SOBRA - HOTEL VISCONDE	478.350,00	<b>446.700,00</b>	31.650,00	6,62%
2	SANTA CASA DE MISERIDORDIA DE SOBRA - HOTEL VISCONDE	279.675,00	<b>247.500,00</b>	32.175,00	11,50%
3	SANTA CASA DE MISERIDORDIA DE SOBRA - HOTEL VISCONDE	236.450,00	<b>209.610,00</b>	26.840,00	11,35%
4	SANTA CASA DE MISERIDORDIA DE SOBRA - HOTEL VISCONDE	553.350,00	<b>512.550,00</b>	40.800,00	7,37%
5	SANTA CASA DE MISERIDORDIA DE SOBRA - HOTEL VISCONDE	431.583,33	<b>386.775,00</b>	44.808,33	10,38%
6	SANTA CASA DE MISERIDORDIA DE SOBRA - HOTEL VISCONDE	225.633,33	<b>215.900,00</b>	9.733,33	4,31%

SUB-TOTAIS -----> 2.205.041,66 2.019.035,00 186.006,66 8,44%

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - Contratação de Empresa especializada nos serviços de Locação de Som Pequeno, Médio e Grande para eventos de Divulgação das Ações Governamentais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Sobral através do Gabinete do Prefeito; eventos, feiras, congressos, palestras e cerimoniais afins organizados pelo Gabinete do Prefeito, bem como Eventos para apoiar o desenvolvimento de Políticas de Juventude e ONG's, sindicatos e cooperativas, ligados à articulação social, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 26/02/2016 e homologado em 14/03/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de março de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Mensal	Diferença	Economia (%)
1	R.N.L MADEIRA - ME	226.700,00	220.500,00	6.200,00	2,73%

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - Registro de Preços da Taxa por Transação (Transaction Fee) visando a contratações futuras e eventuais de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de: reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 09/03/2016 e homologado em 15/03/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de março de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTE 1	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. REGISTRADO
1.1	Taxa por transação - visando a contratações futuras e eventuais de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional.	AUGUSTO TURISMO LTDA	INDETERMINADO	65,00
1.2	Taxa por transação para serviços de hotelaria.	AUGUSTO TURISMO LTDA	INDETERMINADO	65,00
1.3	Taxa por transação para locação de veículos.	AUGUSTO TURISMO LTDA	INDETERMINADO	65,00
			TOTAL	195,00

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058 2015: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados as Unidades de Saúde Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 04/03/2016 e homologado em 15/03/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de março de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	FIK FRIJO CONDICIONADOR DE AR LTDA ME	956.807,33	<b>940.000,00</b>	16.807,33	1,76%

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/04/2016, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede coletora de esgoto na Rua Dr. Aragão, Distrito de Jaibaras, no Município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 15/03/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 29/03/2016, às 12:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física para atendimento das demandas referentes aos eventos e atividades congêneres, de pequeno e grande porte, realizadas através da Secretaria da Cultura e do Turismo, durante o ano de 2016, divididos em 3 lotes, sendo o 1º para eventos de menor porte e o segundo para eventos de maior porte. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 14/03/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 29/03/2016, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de ônibus, micro-ônibus, van com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado ao Gabinete do Prefeito. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 14/03/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 30/03/2016, às 09:00 h OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de entrega rápida e ampla distribuição de impressos oficiais. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 15/03/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 30/03/2016, às 12:00 h OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de refeições, lanches, frutas e gêneros alimentícios, destinados ao consumo de servidores em atividade por mais de seis horas ininterruptas, além de suporte a eventos da Secretaria da Segurança e Cidadania durante o ano de 2016. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 15/03/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: PNEUMOCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL LTDA-ME representado pelo Sr.

RICARDO HIDEO TOGASHI. OBJETO: Contratação de profissional especializado no serviço de exames de Espirometria, destinados aos pacientes residentes ao Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 175/2015. VALOR: R\$ 14.196,00 (Quatorze mil cento e noventa e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Ana Lysia Mont'Alverne, coordenadora do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Ampliação de 630m de rede de água tratada no Distrito de São José do Torto, no Município de Sobral-CE. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 019/2015-SEBRAS/CPL. **VALOR:** R\$ 13.792,95 (Treze mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Francisco das Chagas Aguiar Nogueira. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA:** 23 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** J. JULIO DE ANDRADE JUNIRO-ME representado pelo Sr. JOSÉ JULIO DE ANDRADE JUNIOR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estrutura de eventos para a Secretaria de Educação (LOTE 01). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 141/2015. **VALOR:** R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Dariani do Nascimento Gonçalves. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 14 de setembro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** I. K. LINHARES PARENTE-ME, representado pela Sra. IDUINA KAROL LINHARES PARENTE. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias para a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Recarga de Toner, destinados à Secretaria de Educação do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 235/2014. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA:** 29 de janeiro de 2016.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/03/2016, às 11:00h. **OBJETO:** Aquisição de materiais/insumos de laboratório destinados às Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 15/03/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/03/2016, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de som GRANDE, MÉDIO E PEQUENO e iluminação profissional para atendimento das demandas referentes aos eventos e atividades congêneres, de pequeno e grande porte, realizadas através da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, durante o ano de 2016, divididos em 2 lotes, sendo 1º para eventos de

menor porte e o 2º para eventos de maior porte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 15/03/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016 (Nº621428 Portal do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/03/2016, às 09:00h. **OBJETO** Contratação de empresa especializada para realização da Formação Inicial, Formação Continuada dos Agentes de Leitura, incluindo alimentação (lanche e almoço) para formação básica, fornecimento do material didático, pedagógico e de suporte para desenvolvimento das atividades dos agentes de leitura de acordo com as especificações e quantitativos previstos nesse termo, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Acesse/Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 15/03/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ATO DE NOMEAÇÃO 204/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr (a). DIOGO RODRIGUES SILVA, para o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO/ÁREA INFORMÁTICA, com carga horária semanais de 30(trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 003, de 16 de fevereiro de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de março de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 205/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr (a). ÂNGELO DE MEDEIROS LIMA JÚNIOR, para o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO/ÁREA INFORMÁTICA, com carga horária semanais de 30(trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 003, de 16 de fevereiro de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de março de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 206/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1436/2015. **RESOLVE:** Nomear o Sr. JOSÉ AGNALDO GENÉSIO DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de março de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 207/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei

Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO ROCHA, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de março de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 239/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. WELLINTON AMORIM BEZERRA do cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de março de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 240/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO ROCHA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de março de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

**PORTARIA Nº 431/16, DE 07 DE MARÇO DE 2016** - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as solicitações apresentada pelos servidores Heloísa Helena Guilherme Cavalcante e Francisco Jucival de Sousa, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à referida solicitação, RESOLVE: Art. 1º - Fica reconhecido o direito ao acréscimo de 5% (cinco por cento), referente a um quinquênio, nos vencimentos dos servidores efetivos: Heloísa Helena Guilherme Cavalcante e Francisco Jucival de Sousa, relacionado ao período de 2007/2012, não computado na folha de pagamento dos referidos servidores. Art. 2º - Fica assegurado aos servidores mencionados no art. 1º desta Portaria a diferença do percentual, com a devida correção monetária a título de perda nos seus respectivos vencimentos pretéritos, de 2007/2015. Art. 3º - Os valores apurados, aceitos e pagos aos mencionados servidores quita a perda vencimental relacionada ao quinquênio 2007/2012 decorrente do art. 71 da Lei nº 038/1992. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de março de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

**PORTARIA Nº 432 de 09 de março de 2016.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 038/92 de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do

Município. CONSIDERANDO a condição de trabalho pleiteada acarreta um perigoso iminente a vida do trabalhador, conforme parecer técnico jurídico datado de 08 de março de 2016 RESOLVE: Art. 1º Fica concedido o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor Rafael Ximenes Gomes Cavalcante, como adicional de periculosidade, enquanto exercer suas atividades com uso de motocicleta. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de março de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 057/2016** - Dar posse ao suplente Tiago Ramos Vieira para a cadeira de vereador em virtude de licença de 60 (sessenta) dias do edil Adauto Isidoro Arruda. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos incisos VII e XV do art. 36 e art. 43 da LOM, e, CONSIDERANDO, o pedido de licença de 60 (sessenta) dias para tratar de assuntos de interesse particular (Art. 70, Inciso III do Regimento Interno e Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Empossar Tiago Ramos Vieira como vereador pelo período de 60 (sessenta) dias, em virtude dos Requerimento nº 030/2016 de autoria do vereador Adauto Isidoro Arruda, que pede licença por igual período para tratar de assuntos particulares. Art. 2º - Fica o Departamento de RH e Pessoal da Câmara Municipal de Sobral autorizado a incluir o vereador empossado em folha de pagamento durante o período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 02 de março de 2016. Art. 3º - Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 02 DE MARÇO DE 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.



**Imprensa Oficial do Município**

**Material de Expediente**

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balancos
- Boletim
- Formulários
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

**Incentivo à Cultura**

Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060  
Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br